



Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Decreto n. 1921, de 11 de setembro de 2019.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 1150/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao Senhor Felipe Silva Braga, portador do CPF n. 105.595.727-86, Rg n. 11.216.106-2 DETRAN, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Dr. Eurico Cerbino, centro, 246, São Sebastião do Alto-RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 11 de setembro de 2019.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal